ATO DA MESA Nº 6/2021, **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem as leis, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí,

R E S O L V E

Art. 1º Considerando as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê o recesso legislativo no período compreendido entre 21 de dezembro a 31 de janeiro, fica determinado que não haverá expediente ao público entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, em razões dos feriados de Natal, Ano Novo e reforma do prédio da Câmara.

Art. 2º Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período acima citado, os servidores efetivos e comissionados podem ser convocados ao trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal,
Esperantina – PI, em 17 de dezembro de 2021.

Alfredo de Castro Filho
Presidente – CME

Luís Borges de Carvalho
Primeiro Vice-Presidente

Antonio José de Paiva Costa
Segundo Vice-Presidente

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
Primeiro Secretário

Domingos Luiz Ferreira
Segundo Secretário